

de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4.1 — Também, por email, foi informado pelo INA, não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil acima identificado, em cumprimento do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30/5.

5 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor de Relação Jurídica de Emprego Público, por tempo indeterminado, com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da LTFP.

6.1 — Ser titular da carreira e categoria de Técnico Superior;

6.2 — Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial;

6.3 — Habilitação académica: Licenciatura em Arquitetura;

6.4 — Experiência profissional: Experiência na elaboração/aprovação de projetos de arquitetura e acompanhamento de PMOT's.

7 — Local de trabalho: Área do Município de Vila de Rei.

8 — Forma de apresentação de candidatura — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória (v. Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* www.cm-viladerei.pt (Recursos Humanos — Extratos e Avisos, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, até à data limite fixada no presente aviso de abertura.

9 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

9.1 — Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

9.2 — *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, onde constem as funções que exerce e/ou desempenhou anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida. Os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas;

9.3 — Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a modalidade de RJEP, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, designadamente a experiência detida em POCAL, devendo a mesma ser complementada com informação referente à posição remuneratória auferida pelo mesmo.

10 — Método de seleção:

No presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório definido no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Avaliação Curricular) e o método de seleção facultativo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Entrevista Profissional de Seleção).

10.1 — Avaliação Curricular (AC) — A avaliação curricular será valorada na escala de 0 a 20 valores e analisará a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos e trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas e a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato, cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas aos postos de trabalho a ocupar, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

10.2 — Quando os candidatos ao presente procedimento não possuíam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, para efeitos de avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento corresponderá valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção — É efetuada nos termos do n.ºs 7 e 13 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

APS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Composição do júri:

Presidente — Paula Cristina Barata Joaquim, chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica.

Vogais Efetivos:

1.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista).

2.º Luís Manuel Cardiga Lopes (Engenheiro Civil).

Vogais Suplentes:

1.º Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica Administrativa e de Recursos Humanos.

2.º Cláudia Cristina Lopes Antunes, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos).

13 — Publicitação: O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gv.pt no primeiro dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República (DR)*, na página eletrónica do Município a partir da data da publicação no *DR* e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão regional.

15 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

311199606

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRATO E MÁRTIRES, FLOR DA ROSA E VALE DO PESO

Aviso n.º 3537/2018

Consulta pública de Projeto de Regulamento do Apoio à Vacinação Infantil

Ana Izabel Antunes Merêces, Presidente da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, torna público que de acordo com a deliberação da Junta da União das Freguesias de 14 de dezembro de 2017 e em cumprimento com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, do Projeto de Regulamento do Apoio à Vacinação Infantil, o qual poderá ser consultado na sede da União das Freguesias (Rua da Portela, 22, Apartado 24, 7430-143 Crato) e no respetivo sítio institucional na internet (www.uf-concelhodocrato.pt). Os interessados podem apresentar eventuais sugestões, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à senhora Presidente da União das Freguesias.

5 de janeiro de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, *Ana Izabel Antunes Merêces*.

311156887

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALHOU, LOURICEIRA E ESPINHEIRO

Aviso n.º 3538/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no Aviso n.º 7597/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 05 de julho, homologada por deliberação do órgão executivo no dia 14 de fevereiro de 2018, encontra-se publicitada em local visível e público nas instalações da